

**II CINAB, VII SIALA e IV CNAB: Direitos Humanos e Políticas Públicas****GT Africanidades e Brasilidades: A educação em direitos humanos e o enfrentamento às violências na escola****A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NA ESCOLA****Heloisa Ivone da Silva Carvalho<sup>1</sup>****Noelia da Silva Miranda de Araújo<sup>2</sup>**

O presente trabalho relata como a comissão de educação em direitos humanos (CEDH) da secretaria de Educação da prefeitura municipal de Vitória -ES, tem contribuído no processo formativo e educativo ao longo dos nos anos 2017 e 2018 e também como temos recebido grandes desafios, no que se refere a demanda e ao aumento de casos de violência, entre elas a violência autoprovocadas e conflitos sociais que permeiam nossa sociedade e atinge diretamente os(as) estudantes.

Podemos pontuar que o trabalho da CEDH, caracteriza-se nas assessorias intensas em algumas unidades de ensino da rede municipal de Vitória, envolvendo crianças e estudantes do Ensino Fundamental e da modalidade EJA, profissionais da educação e famílias.

Essas demandas são oriundas da própria unidade de ensino, da comunidade escolar, do ministério público municipal e estadual e do disque denúncia. Dentre tantos desafios, ressaltamos desenvolvimento de reflexões e combate ao bullying, racismo de negritude, racismo religioso, lgbtfobia, sexismo e machismo. Para tais atividades, utilizamos círculos de conversa inicial, no qual apresentamos a temática: é brincadeira ou é violência? E nessa perspectiva apontamos para a valorização e necessidade de compreensão da escola e família como espaços de proteção e de garantia ao direito à educação.

---

<sup>1</sup> **Mestra em educação física – PPGEF – UFES – Atua na comissão de educação em direitos humanos- PMV-SEME/GFDE- E-mail: profhelo@hotmail.com**

<sup>2</sup> **Especialista em Psicopedagogia institucional- Mestranda em educação- PPGMPE- UFES Atua na comissão de educação em direitos humanos- PMV-SEME/GFDE**

**E-mail: noymestrado@gmail.com**

Notamos em todo país o aumento de casos envolvendo violência sexual; violências autoprovocadas; abandono intelectual e ideação suicida, estes casos são emergenciais, desta forma, nossa rede de ensino público fortalece a necessidade do trabalho em redes. Na perspectiva de valorização da intersectorialidade, logo, casos com essas características são tratados no coletivo das redes de proteção, com especialistas e técnicos que planejam ações de atendimento e a comissão de educação em direitos humanos acompanha o andamento desses atendimentos e atua junto às escolas planejando com às equipes as estratégias de prevenção.

Outro desafio é fazer a escuta especializada e qualificada dos casos que tem apresentado à competência escolar, proporcionando a atenção integral às crianças e adolescentes em situação de violências, visto que são fatores que exige um trabalho junto às redes de atendimento e proteção à criança e adolescentes e para tanto, é necessário que as famílias/responsáveis acompanhem todo andamento e nem sempre essa disponibilidade se apresenta de imediato.

Ainda sabemos que nem toda família apresenta organização social com olhares e tempos para escutar e percepção das demandas complexas em que as crianças e adolescentes estão inseridas, ao meio de um universo de consumo, invisibilidade social às vezes ligada à sua identidade, questões de gênero e demais descobertas etc...

Minayo et al.(1999), nos traz a reflexão:

A família é uma organização social complexa, um microcosmo da sociedade, onde ao mesmo tempo se vivem as relações primárias e se constroem os processos identificatórios. É também um espaço em que se definem papéis sociais de gênero, cultura de classe e se reproduzem as bases de poder (MINAYO et al., 1999, p. 83).

Percebemos que alguns apontamentos requerem debates e espaços e cursos formativos com as temáticas da educação em direitos humanos, diálogos sobre a importância e necessidade do trabalho em redes de proteção para a atenção às crianças e adolescentes bem como a implementação de práticas, ações, propagandas e projetos institucionalizados de prevenção às violências.

Para que essa rede seja acionada, existem protocolos e todos devem estar engajados(as) e cientes da responsabilidade de atenção e acolhimento a esses sujeitos. A partir da

identificação de suspeitas de situações de violências vividas pelos estudantes, a direção da unidade escolar aciona a unidade de saúde e o conselho tutelar do território.

Temos aproximado das ações intersetoriais e o entendimento que só conseguiremos avançar quando atendermos as demandas em conjunto, educação com as secretarias de saúde, assistência, cultura, direitos humanos, trabalho e segurança.

Nesse contexto, a educação em direitos humanos é considerada um caminho estratégico para proteção aos direitos humanos, tendo em vista que educar dentro dos conceitos e princípios dos direitos humanos nos fortalece enquanto sociedade na defesa do “ser”, do respeito, da promoção e valorização das diversidades.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos PNEDH (2007) é um documento que representa o compromisso ético com a afirmação dos direitos humanos.

Segundo Candau (2008), “o principal objetivo da educação em direitos humanos é promover a cultura de direitos humanos com princípios baseados na solidariedade, cooperação e justiça social, entendendo o fortalecimento da sociedade civil como condição básica ao processo de democratização no país, tendo o estado como responsável por executar as políticas públicas que garantam condições de vida dignas para os brasileiros e brasileiras”.

Candau (2008) ainda reafirma a necessidade de darmos a devida importância do fortalecimento permanente de três componentes da educação em direitos humanos: “formar sujeitos de direitos, favorecer processos de empoderamento individual e coletivo, e o educar para o ‘nunca mais’” (p. 04).

Para a autora, “formar o sujeito de direitos” está relacionado à formação tanto individual quanto coletiva capaz de tecer as dimensões éticas, político-social e práticas cotidianas. O empoderamento individual e coletivo trata-se do reconhecimento, valorização e fortalecimento da atuação de grupos socioculturais, dos grupos excluídos e discriminados, ou seja, dos que estão às margens das políticas públicas.

O último, o educar para o ‘nunca mais’” requer a presença de um processo de resgate de da memória histórica para romper a cultura do silêncio e da impunidade das várias violações de direitos humanos presentes no país.

Para compreendermos como as violências se revelam, trabalhamos com três hipóteses básicas:

1º A violência tem complexidades: A violência social e violência escolar estão relacionadas, mas esta relação não pode ser entendida de forma mecânica e simplista.

2º As violências apresentam as faces da complexidade e multicausalidade com duas dimensões: estrutural e cultural.

3º A escola também produz violências.

Deste modo, o trabalho nas escolas tem se pautado nas perspectivas e desenvolvimento da visão da justiça restaurativa e círculos de diálogos de construção de paz, tendo a escuta ativa como ferramenta inicial no diálogo com as crianças, adolescentes, familiares e comunidade escolar. Sobre a cultura de paz, apoiamos em Dupret (2012);

Construir uma cultura da paz envolve dotar as crianças e os adultos de uma compreensão dos princípios e respeito pela liberdade, justiça, democracia, direitos humanos, tolerância, igualdade e solidariedade. Implica uma rejeição, individual e coletiva, da violência que tem sido parte integrante de qualquer sociedade, em seus mais variados contextos. A cultura da paz pode ser uma resposta a diversos tratados, mas tem de procurar soluções que advenham de dentro da (s) sociedade (s) e não impostas do exterior. (DUPRET, 2002, p. 91)

Nessas primeiras ações, a comissão de educação em direitos humanos, busca se orientar na lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, a qual pretende-se acolher as vítimas, ouvir com humanidade por meio de equipe de especialistas das redes de proteção, acolhendo também as famílias fragilizadas por algum processo social.

Para tais ações, são envolvidos os PSE – Programa saúde do escolar e demais aparelhos públicos de proteção para prestarem atendimentos no que é competência da saúde. Paralelo a essas ações, a comissão trabalha em parceria com as escolas envolvendo familiares, diálogos com a delegacia de proteção à criança e adolescente, estudantes e profissionais da escola em círculos de diálogos em diferentes datas e tempos, fazendo a escuta e trabalhando a prevenção de diversos tipos de violências.

Como tem se manifestado as violências nas escolas:

Ameaças e agressões verbais - Agressões físicas - Assédio do narcotráfico- “Cultura da violência” - Aluno acusando professor de agressão na escola - Adolescente dispara agressões contra professor - escola depredada, atraindo o tráfico, explosão de bombas

caseiras na escola, alunos vítimas de bullying.

Segundo os dados apresentados pela secretaria municipal de saúde, o ano de 2017, foi marcado por uma estatística preocupante, recebendo 106 notificações de casos de violências diversas, no qual 81% dos casos, as vítimas são as meninas, desse percentual, 73% são meninas negras, o que requer um olhar atento para o que esses dados nos apresentam. (Minayo, 2003) traz a reflexão que,

“A família e a escola têm sido historicamente a base da educação de crianças, adolescentes e jovens e da inserção social desse grupo. A negação do diálogo, as formas de violência física, sexual, moral e psicológica contra esse grupo etário que ocorrem muitas vezes no âmbito intrafamiliar podem refletir na vida escolar sob a forma de comportamentos agressivos ou mesmo apáticos dos alunos, desafiando os educadores para o enfrentamento dessa problemática”. (Minayo, pg 14. 2003)

Deste modo, percebemos que os desafios são grandes, mas não podemos desistir de educar para a cultura da paz, numa perspectiva antirracista, anti-machista, anti-homofóbica, tendo em vista que as violências atua principalmente nesses viés, são muitos os entraves sociais que temos que romper para se construir uma escola democrática que possibilite o diálogo com as crianças e adolescentes, para que tenham escuta das vivências, rompendo com a cultura do silenciamento, visto que esse calar também pode ser compreendido como violência.

Não podemos deixar de citar a urgência da valorização das diversidades, sem esquecer da implementação das leis 10.639-03 e 11.645.08, que trazem a obrigatoriedade do ensino da cultura africana afro-brasileira e indígena no currículo escolar, devendo ser aplicadas na educação básica, em escolas públicas e privadas.

Essas leis proporcionam outros olhares frente a valorização das crianças e adolescentes negros e negras, ampliando o debate sobre a ancestralidade do povo brasileiro, na qual são majoritariamente negros(as). Desta forma, trabalhar essas leis na educação, de forma contínua se torna uma ferramenta importante e necessária no combate ao racismo e preconceitos diversos, tendo em vista que o racismo é uma violência real que atinge a comunidade escolar.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.**

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente:** Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL, **Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. **Lei Nº 11.645/08.** Altera a lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela lei 10.639/2003. Brasília. 2008

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB.** Brasília, DF, 1996.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença.** Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 45-56, 2008a.

DUPRET, Leila. **Cultura de paz e ações sócio-educativas: desafios para a escola contemporânea.** Psicol. Esc. Educ. (Impr.) vol.6 no.1Campinas, Jun.2002.

FERREIRA, L.de F.G.; MELO, V.de L.B.e (Orgs.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2014. Cap.4, p. 81-94

NJAINÉ, K.; MINAYO, M. C. S. **Violência na escola: identificando pistas para a prevenção.** Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v7, n13, p.119-34, ago. 2003.